



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de maio de 2019



Série

Número 87

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 186/2019

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras das trabalhadoras Patrícia Abreu de Andrade, na carreira de Técnico Superior; Fernanda de Jesus Abreu, na carreira de Técnico Superior e Maria Helena Araújo da Silva Baptista, na categoria de Coordenador Técnico.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 124/2019

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada em Química Tecnológica e Pós-Graduada em Gestão e Políticas Públicas, Carla Filipa da Silva Candeias, Técnica Superior, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau.

Despacho n.º 125/2019

Determina em que condições fica autorizado o abate de aves da espécie pombo-trocaz, *Columba trocaz*.

Aviso n.º 187/2019

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 6 postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de assistente operacional abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IPRAM.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 126/2019

Nomeia na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, como Diretora de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção Regional do Turismo, a licenciada Bárbara Sofia da Silva Spinola, Técnica Superior da carreira técnica superior pertencente ao mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IPRAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Aviso n.º 186/2019**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional de Educação, Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho, datado de 15 e 16 de abril de 2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras das seguintes trabalhadoras:

- Patrícia Abreu de Andrade - na carreira de Técnico Superior;
- Fernanda de Jesus Abreu - na carreira de Técnico Superior
- Maria Helena Araújo da Silva Baptista - na categoria de Coordenador Técnico

Com efeitos a 1 de abril de 2019, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 20 de maio de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 124/2019**

Considerando que ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A a 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 41, de 8 de março de 2019, e na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira de 8 a 22 de março de 2019.

Considerando que apenas foi admitida ao referido procedimento concursal a licenciada em Química Tecnológica e Pós-Graduada em Gestão e Políticas Públicas, Carla Filipa da Silva Candeias, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M face à respetiva candidatura o júri do referido procedimento concursal apresentou proposta de nomeação da licenciada em Química Tecnológica e Pós-Graduada em Gestão e Políticas Públicas, Carla Filipa da Silva Candeias, fundamentada, designadamente, na adequação do perfil da candidata às atribuições e objetivos do serviço, bem como na competência técnica e aptidão da candidata para o exercício das funções do lugar a prover.

Considerando que, a licenciada Carla Filipa da Silva Candeias reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais

n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções do lugar a prover, nomeadamente pelas suas habilitações académicas, pela experiência profissional específica que possui na área de atribuições da Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, e pela vasta formação profissional que possui relacionada com o lugar a prover, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional junta ao presente Despacho.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A a 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada em Química Tecnológica e Pós-Graduada em Gestão e Políticas Públicas, Carla Filipa da Silva Candeias, Técnica Superior, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 47; Capítulo 01 Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.; 01.01.11.; 01.01.13.; 01.01.14.SF.; 01.01.14.SN.; 01.02.14.B0.; e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Anexo do Despacho n.º 124/2019, de 23 de maio

Nota curricular

Dados Pessoais:
Nome: Carla Filipa da Silva Candeias
Data de Nascimento: 09/11/1976
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:
2009 - Pós-graduação em Gestão e Políticas Públicas, ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas - Funchal.
1994-2000 - Licenciatura na área científica de Química, ramo de Química Tecnológica. Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Formação Complementar Relevante:
2015, janeiro a julho - Curso Avançado em Administração Pública (132h) - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade de Lisboa.

2010, junho a 2011, janeiro - Curso de Formação: “Programa de Formação em Gestão Pública - FORGEP”, com duração total de 180 horas (120 horas presenciais e 60 em e-learning) - INA - Instituto Nacional de Administração.

2003, abril a 20 de julho - “Curso de Formação Inicial de Formadores”, com duração total de 96 horas - Magna Voce - Formação e Consultadoria - Funchal. Certificado de Aptidão Profissional como formadora EDF n.º3444/03 DRFP.

2002, janeiro a novembro, Curso de Engenharia da Qualidade, com duração total de 811 horas de formação) - APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade.

Formação Profissional:

2018, 26 e 27 de setembro - “Controlo de Boa Gestão Financeira” (14 horas) - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa - Funchal.

2018, 18 a 20 de setembro - “Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso” (21 horas) - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa - Funchal.

2018, 11 de abril - “MEF e Classificação de Processos de Negócio” (24 horas) - Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados - Funchal.

2018, 04 de abril - “O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados” (6 horas) - APOTEC - Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade - Funchal.

2018, 28 de fevereiro - Formação para Avaliadores no âmbito do Sistema de Reconhecimento da Qualidade e Excelência de Serviço (7 horas) - Associação Portuguesa para a Qualidade - Funchal.

2016, 30 de novembro - “Estudos da viabilidade Financeira. Verificações no Local e Auditorias” (3 horas) - Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM - Funchal.

2016, 7 a 10 de novembro - “QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP 1) e Controlo Interno” (7 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local - Funchal.

2016, 3 a 5 de maio - “Workshop Regional de Formação/Capacitação para apoio à estruturação/apresentação de propostas ao aviso de 2016 do Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE)” (21,5 horas) - Agência Portuguesa do Ambiente - Funchal.

2016, 27 de janeiro - “Apresentação do PO MAC 2014-2020 e Lançamento da 1ª Convocatória para apresentação de Candidaturas do PO MAC 2014-2020” - Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM - Funchal.

2009, 21 a 25 de setembro - “Planos e Relatórios: Instrumentos de Gestão e Controlo Estratégico” (30 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local /Instituto Nacional de Administração - Funchal.

2008, 16 a 20 de junho - “O Novo Regime de Contratação Pública” (35 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local Instituto Nacional de Administração - Funchal.

2008, 16 a 17 de abril - “A Articulação entre o BSC e o novo SIADAP” (15 horas) - INA - Instituto Nacional de Administração, I.P. - Oeiras.

2007, 04 a 06 de junho - “CAF - versão 2006 - Dinâmica e Potencialidades” (18 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local Instituto Nacional de Administração - Funchal.

2007, 29 de maio a 18 de junho - “Auditorias da Qualidade” (14 horas) - INOVA - Engenharia de Sistemas S.A. - Funchal.

2007, 09 a 30 de janeiro - “Sistema de Gestão da Qualidade” (24,5 horas) - INOVA - Engenharia de Sistemas SA - Funchal.

2006, 16 a 20 de outubro - “Balanced Scorecard - Traduzir a Estratégia em Ação” (30 horas) - Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural - Funchal.

2006, 06 a 09 de março - “Balanced Scorecard - Traduzir a Estratégia em Ação” (24 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local - Instituto Nacional de Administração - Funchal.

2006, 06 a 09 de fevereiro - “O Processo de Reorganização dos Serviços Públicos: Estratégias e Técnicas” (24 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local /Instituto Nacional de Administração - Funchal.

2005, 10 a 14 de outubro - “Estratégias da Qualidade em Serviços Públicos” (30 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local/Instituto Nacional de Administração - Funchal.

2005, 04 a 08 de julho - “Código do Procedimento Administrativo” (30 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local/Instituto Nacional de Administração - Funchal.

Experiência Profissional:

Desde 1 de fevereiro de 2019 - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente - Divisão de Planeamento e Gestão - Nomeação em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, por urgente conveniência de serviço (Despacho n.º 40/2019, de 7 de fevereiro, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais).

De 2 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019 - Secretaria Regional de Agricultura e Pescas - Direção Regional de Agricultura - Técnico Superior, a desempenhar funções de apoio na Direção de Serviços de Organização e Processos, nomeadamente elaboração de instrumentos de gestão (Plano de Atividades, QUAR, BSC, PPRCIC), manutenção do Sistema de Gestão, RGPD, e elaboração de pareceres nas várias áreas de intervenção da Direção de Serviços.

Desde 2018 - Avaliadora no âmbito do Sistema de Reconhecimento da Qualidade e Excelência de Serviço - QESM/Madeira.

Desde 2017 - Membro da Comissão Técnica do “OE2: Impulsionar a Gestão Orientada a Processos” no âmbito do Programa de Modernização Administrativa da Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira - APR 2.0. SIMplifica, desenvolvido pela Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Entre 7 de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2017 - Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente - Técnico Superior, em regime de mobilidade, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- Monitorização da execução das atividades realizadas no âmbito da Estratégia MaRaM;
- Elaboração e apresentação da proposta de Regulamento de Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento da Estratégia MaRaM;
- Preparação das reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento;
- Organização da I e II Conferência Regional Anual MaRaM;
- Preparação e realização da campanha de sensibilização “Há Mar e Mar, Há ir e Limpar”, em

conjunto com os vários municípios da Região, que decorreu em 2016 e 2017;

- Apoio aos serviços da DROTA na preparação de candidaturas ao Programa Operacional MAC 2014-2020, POSEUR e Madeira 14-20;
- Elaboração de Instrumentos de Gestão da DROTA para 2016, 2017 e 2018 nomeadamente Plano de Atividades, QUAR, Relatório de Autoavaliação, PPRCIC;
- Participação em reuniões do Comité de Acompanhamento e Unidade de Gestão do Programa Operacional Madeira 14-20 e PRODERAM 2020, em substituição da Diretora Regional;
- Criação e manutenção de página de divulgação das atividades da DROTA em redes sociais;
- Elaboração de notas de imprensa para publicação no site da DROTA e divulgação na comunicação social;
- Apoio na preparação do X e XI Encontro Regional Eco-Escolas da RAM;
- Apoio na organização do Concurso de Fotografia “H2O na RAM - Dia Mundial da Água”;
- Elaboração de processos de contratação de aquisição de serviços e bens - regime simplificado;
- Inscrição e introdução de informação da DROTA no site de consultas públicas PARTICIPA.

Entre fevereiro e setembro de 2015 - Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - PRODERAM - Técnico Superior, a desempenhar funções no Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM, para implementação de um Sistema de Controlo Interno.

Entre fevereiro de 2012 e fevereiro de 2015 - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Direção de Serviços de Laboratórios Agroalimentares - Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar - Técnico superior na Divisão de Análise de Resíduos do LRVSA, realização de análises para determinação de resíduos em produtos alimentares por cromatografia.

Entre 27 de novembro de 2008 e 12 de fevereiro de 2012 - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Organização, da Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização, na sequência da criação da estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Despacho n.º 103/2008 do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 27 de novembro de 2008):

- Coordenação das atividades relacionadas com a implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Coordenação da formação interna dos funcionários da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural: levantamento das necessidades de formação, preparação do plano anual de formação, realização das ações previstas no plano e avaliação das mesmas.
- Realização das atividades relacionadas com a área de Planeamento, nomeadamente apoio ao Diretor Regional na operacionalização do Balanced Scorecard, assim como elaboração de plano e relatório de atividades e relatório de execução física do orçamento PIDDAR.
- Preparação de candidaturas a financiamento pelo Fundo Social Europeu de projetos da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Regional e gestão dos processos.

- Realização da análise de processos documentais técnicos e pedagógicos submetidos por entidades externas, com vista à homologação das ações de formação de acordo com os requisitos estabelecidos em despachos emitidos pela tutela.
- Apoio aos serviços da DRADR no que respeita ao Sistema de Avaliação de Desempenho - SIADAP, nomeadamente preparação de objetivos transversais para aplicação aos funcionários das mesmas carreiras, que desempenham as mesmas funções em serviços diferentes, assim como esclarecimentos metodologia de aplicação e preenchimento das fichas e elaboração dos despachos com lista de avaliadores e avaliados.

Entre 15 de novembro de 2005 e 26 novembro de 2008 - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Nomeação em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão da Qualidade, da Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização, por urgente conveniência de serviço, na sequência de procedimento de recrutamento e seleção de cargo de direção intermédia de segundo grau (Despacho n.º 170/2005 do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 15 de novembro de 2005):

- Coordenação das atividades relacionadas com a implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no âmbito da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2000 - janeiro de 2008.
- Coordenação da formação interna dos funcionários da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural: levantamento das necessidades de formação, preparação do plano anual de formação, realização das ações previstas no plano e avaliação das mesmas.
- Realização de candidaturas a financiamento pelo Fundo Social Europeu de projetos da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Regional e gestão dos processos.
- Realização da análise de processos documentais técnicos e pedagógicos submetidos por entidades externas, com vista à homologação das ações de formação de acordo com os requisitos estabelecidos em despachos emitidos pela tutela.
- Apoio aos serviços da DRADR no que respeita ao Sistema de Avaliação de Desempenho - SIADAP, nomeadamente preparação de objetivos transversais para aplicação aos funcionários das mesmas carreiras, que desempenham as mesmas funções em serviços diferentes, assim como esclarecimentos metodologia de aplicação e preenchimento das fichas e elaboração dos despachos com lista de avaliadores e avaliados.

Entre 12 de julho e 14 novembro de 2005 - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Nomeação em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão da Qualidade, da Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização, por urgente conveniência de serviço (Despacho n.º 67-I/2005 do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 12 de julho de 2005).

Entre janeiro de 2004 e novembro de 2005 - Direção de Serviços de Investigação Agrícola - Divisão da Garantia e Gestão da Qualidade - Responsável pela implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no Laboratório Agrícola da Madeira. Desenvolvimento de um conjunto de atividades tendo em vista a implementação do SGQ de

acordo com a norma NP EN ISO 9001:2000. Gestão do sistema documental que apoia e suporta o SGQ. Gestão do SGQ e desenvolvimento de ações de melhoria.

Entre 1 de agosto de 2002 e janeiro de 2004 - Direção de Serviços de Investigação Agrícola - Secção de Análise de Resíduos - Contrato Administrativo de Provimento, para a realização de estágio na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direção Regional de Agricultura (despacho n.º 75/2002 de 21-06 da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais).

Outras Informações:

Vice-Presidente da Delegação Regional da Madeira da Associação Portuguesa para a Qualidade de 2009 a 2015.

Auditora Coordenadora na Auditoria Interna ao Sistema de Gestão da Qualidade (de acordo com a NP EN ISO 9001:2008) à Direção Regional de Comércio, Indústria e Energia, que decorreu nos dias 27 e 28 de maio de 2009.

Membro da Comissão Organizadora do 32.º Colóquio da Qualidade, organizado pela Associação Portuguesa para a Qualidade, com o Alto Patrocínio da Vice-Presidência do Governo Regional, que decorreu nos dias 8 e 9 de novembro de 2007 no Funchal.

Membro do Conselho Regional da Qualidade como representante da Delegação Regional da Madeira da Associação Portuguesa para a Qualidade desde abril 2006.

Presidente da Delegação Regional da Madeira da Associação Portuguesa para a Qualidade e Vice-Presidente da Direção Nacional da Associação Portuguesa para a Qualidade de 2006 a 2009.

Membro do Conselho Regional da Qualidade como representante da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural entre março de 2005 e abril de 2006.

Membro do Painel de Especialistas do Barómetro Regional da Qualidade, coordenado pela Vice-Presidência do Governo Regional - Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

16 de maio de 2019.

Despacho n.º 125/2019

Considerando que as culturas agrícolas da Região Autónoma da Madeira continuam a evidenciar estragos causados pelo pombo-trocaz (*Columba trocaz*), com consequências socioeconómicas nocivas para os agricultores e, concludentemente, para as pequenas economias familiares que lhes estão associadas;

Considerando que se revelaram manifestamente insuficientes os métodos de afugentamento, designadamente sonoros (espanta-pássaros a gás), redes de exclusão e fitas holográficas refletoras para evitar os danos originados pela população pombo -trocaz;

Considerando notória a estabilidade do efetivo populacional desta espécie, relacionado com as medidas de proteção, quer da espécie quer do seu principal habitat - a Floresta Laurissilva - que permite o pombo-trocaz ostentar desde 2011 um estatuto de conservação favorável, passando para a categoria de “Não Ameaçado” por indicação das entidades internacionais competentes;

Considerando que os pressupostos e os fundamentos que determinaram a aprovação dos Despachos Normativos n.ºs 2/2012, de 3 de maio, 3/2013, de 17 de abril, 3/2014, de 16 de abril, 1/2015, de 20 de maio, 242/2016, de 9 de junho, 258/2017, de 7 de junho, e 213/2018, de 13 de junho, se mantêm plenamente em vigor;

Considerando ainda que a Diretiva Aves, transposta para o ordenamento jurídico português pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10-AH/99, de 31 de maio, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M, de 2 de março, prevê a adoção de medidas excecionais para fazer face a situações de graves prejuízos nas culturas, nomeadamente, através do abate das aves envolvidas e desde que não exista alternativa satisfatória, de que é exemplo a situação presente.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com a redação e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e da Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, e pelos artigos 20.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, retificado pela Declaração de retificação n.º 10-AH/99, de 31 de maio, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M, de 2 de março, o seguinte:

- 1 - Fica autorizado o abate de aves da espécie pombo-trocaz, *Columba trocaz*, nas seguintes condições:
 - a) Em caso de comprovado prejuízo para as culturas agrícolas, verificado pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
 - b) Quando se encontrem nas áreas agricultadas e nunca no seu habitat natural (áreas de floresta);
 - c) O abate apenas poderá ser efetuado por elementos do Corpo de Polícia Florestal (CPF);
 - d) Compete ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM a indicação dos locais onde se procederá ao referido abate, bem como a sua monitorização e apresentação dos relatórios a enviar à Comissão Europeia.
- 2 - O Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM deverá efetuar, durante o próximo mês de agosto de 2019, um novo censo, da população de pombo - trocaz, para que o seu efetivo populacional e consequente estado de conservação seja devidamente acompanhado, seguindo as metodologias do esquema de monitorização regular previstas.
- 3 - A autorização de abate não prejudica adoção dos métodos de afugentamento que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM entenda como necessários.
- 4 - A autorização para o abate caduca a 31 de maio de 2020.
- 5 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
- 6 - Publique-se e, face aos compromissos legais assumidos pela Região Autónoma da Madeira em relação ao pombo-trocaz, dê-se conhecimento do presente Despacho à Comissão Europeia e à Comissão Nacional da Unesco.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, em 21 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Aviso n.º 187/2019

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, dos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por despacho de autorização, de 7 de maio de 2019, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de assistente operacional abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos seguintes:

1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15 de janeiro de 2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao 1.º trimestre de 2019 como primeira prioridade de recrutamento, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.

1.1.1. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, não lhe é aplicável o disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de Agosto, e o n.º 7 do artigo 11.º da Portaria, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

- 1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro.
3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.
4. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais, bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos) na área dos Viveiros Florestais e nas áreas de competências da Direção de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, previstas nas alíneas a) a x) do n.º 2 do artigo 6.º do anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto das quais se destacam:
 - a) Assegurar a manutenção e conservação das superfícies florestais públicas sob a Administração Regional;

- b) Assegurar a existência de materiais de reprodução florestal de qualidade;
- c) Promover a elaboração e execução, em articulação com a DSPC, de projetos de florestação e reflorestação de acordo com o Plano Regional de Ordenamento Florestal;
- d) Promover a expansão ou reconversão da floresta da Região Autónoma da Madeira;
- e) Promover a construção, manutenção e conservação da rede viária e divisional em áreas florestais públicas;
- f) Prestar apoio técnico às autarquias locais e a outras entidades públicas no âmbito das suas competências;
- g) Colaborar, com outras entidades, na definição e implementação de uma política integrada de conservação da natureza e da bio(geo)diversidade e da utilização sustentável dos recursos naturais;
- h) Assegurar o cumprimento das normas legais referentes à proteção dos habitats e da biodiversidade;
- i) Promover a recolha de informação sobre a biodiversidade, de forma a definir o respetivo estatuto de conservação e propor medidas para a sua gestão, conservação e registo nos catálogos sobre o estado de conservação da biodiversidade, em colaboração com outras entidades legalmente competentes;
- j) Acompanhar e avaliar, em articulação com outras entidades, o cumprimento das convenções internacionais e disposições comunitárias referentes à proteção dos habitats, da biodiversidade terrestre e marinha e do comércio de espécies ameaçadas;
- k) Promover, em colaboração com o Corpo de Polícia Florestal, o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor nos domínios da proteção da floresta, dos recursos cinegéticos, aquícolas em águas interiores e de outros recursos associados;
- l) Criar, gerir e manter um banco de dados ao nível regional relativo a incêndios florestais e respetivo registo cartográfico das áreas ardidas;
- m) Promover a proteção da floresta contra incêndios;
- n) Coordenar a prospeção e o inventário dos agentes bióticos nocivos aos ecossistemas florestais, bem como promover estudos e elaborar normas que estabeleçam medidas profiláticas adequadas;
- o) Promover a aplicação dos planos de ordenamento e de exploração dos recursos cinegéticos e aquícolas de águas interiores, bem como apoiar e controlar a respetiva execução;
- p) Promover o ordenamento pastoril e pastagens, elaborando projetos de instalação de pastagem e acompanhamento da sua execução, com vista a assegurar o respetivo equilíbrio ambiental;
- q) Promover a apicultura em espaço florestal;
- r) Promover e produzir cartografia temática adequada aos diferentes níveis de planeamento, dentro das atribuições do IFCN, IP-RAM;
- s) Promover e colaborar na manutenção e funcionamento de uma adequada base de dados sobre a flora e a fauna, terrestres e marinhas, do arquipélago da Madeira;
- t) Promover a propagação de espécies autóctones raras e ameaçadas de extinção, disponibilizando-as para reintroduções na natureza;
- u) Promover estudos com vista à recuperação de habitats e de espécies;
- v) Definir e apresentar estratégias que promovam o controlo e a erradicação de espécies invasoras em ambiente terrestre e marinho;
- w) Coordenar, a nível Regional, programas de conservação da natureza de âmbito nacional e internacional;
- x) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.
5. Número de postos de trabalho e local de trabalho: Sem prejuízo do regime de afetação previsto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro, os postos de trabalho estão distribuídos pelos seguintes locais de trabalho:
- Referência A - Viveiro Florestal da Casa Velha, Santa Cruz - 3 postos de trabalho.
 - Referência B - Viveiro Florestal do Pico das Pedras, Santana - 2 postos de trabalho.
 - Referência C - Viveiro Florestal de Santa Maria Madalena, Porto Moniz - 1 posto de trabalho.
- Na candidatura os candidatos devem indicar expressamente qual é a referência que corresponde ao posto de trabalho a que se candidata.
6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 4 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e no artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
- 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2. O nível habilitacional exigido é a Escolaridade obrigatória (por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1), existindo, no entanto, a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.
8. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- Realização e Orientação para Resultados;
 - Conhecimentos e Experiência;
 - Trabalho de Equipa e Cooperação;
 - Relacionamento Interpessoal;
 - Iniciativa e Autonomia;
 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Operacional, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
10. Apresentação da candidatura:
- 10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
- 10.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais em <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes>, ou no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.
- 10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
 - Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso.
- 10.5. Candidatos com vínculo de emprego público
- Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:
- Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
 - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal.
 - Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos.
- 10.6. Candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018
- Os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:
- declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de

- forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.
- 10.7. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b), e c) do ponto 10.5. do presente aviso, do mesmo modo que os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que tenham exercido funções na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais ficam dispensados da entrega do documento exigido na alínea a), do ponto 10.6. do presente aviso quanto ao exercício de funções em serviços desta Secretaria Regional.
- 10.9. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 10.10. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.11. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.
- 10.12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, bem como ao facto de o presente procedimento concursal se enquadrar na previsão do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, serão aplicados os métodos de seleção nos seguintes termos:
- 11.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- a) Prova de Conhecimentos (PC); e
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:
- a) Avaliação Curricular (AC); e
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.3. Nos termos do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que ocuparam o posto de trabalho em causa no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 no âmbito de programas de emprego que ainda estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa serão aplicados como método de seleção:
- a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS); podendo, ainda, estes candidatos exercer a faculdade de opção de cumular com estes métodos o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), assinalando expressamente tal intenção no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito.
- 11.4. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que ocuparam o posto de trabalho em causa no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 no âmbito de programas de emprego que já não estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência

ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC); e
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.5. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

- Candidatos previstos em 11.1):

$$CF = [(PC \times 70\%) + [EPS \times 30\%]]$$

- Candidatos previstos em 11.2):

$$CF = [(AC \times 70\%) + [EPS \times 30\%]]$$

- Candidatos previstos em 11.3):

$$CF = [(AC \times 70\%) + [EPS \times 30\%]]$$

ou, para os candidatos que exerçam a opção de cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos,

$$CF = [(AC \times 35\%) + [PC \times 35\%]] + [EPS \times 30\%]$$

- Candidatos previstos em 11.4):

$$CF = [(PC \times 35\%) + [AC \times 35\%]] + [EPS \times 30\%]$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

11.6. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, mas não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de duas horas e trinta minutos e incide sobre as seguintes temáticas a que se refere a seguinte legislação e bibliografia:

- a) Grupo I - Administração Pública
 - Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira -
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;

- Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais -
- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro - Cria o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e extingue a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e o Serviço do Parque Natural da Madeira;
- Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série, n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto - aprova os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro.

b) Grupo II - Viveiros Florestais

- Ribeiro, Dina, Ribeiro, Henrique, Louro, Victor, Produção em viveiros florestais, 2ª edição, (2001), edição disponível em PDF designadamente em <https://www.dgadr.gov.pt/component/jdownloads/send/9-producao-vegetal/56-producao-em-viveiros-florestais>.

A bibliografia e a legislação necessárias à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a indicada nas alíneas a) a b) do presente ponto 11.6.

As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será constituída por 35 perguntas com resposta de escolha

múltipla, com 4 opções, e para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

$PC = SVRC - SPRE$, em que:

PC = Prova de conhecimentos;
SVRC = Somatório da valoração atribuída às respostas certas;
SPRE = Somatório da penalização atribuída às respostas erradas.

11.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores “sentido crítico”, “motivação”, “expressão e fluência verbais” e “qualidade da experiência profissional”.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$EPS = (SC + MTV + EFV + QEP) / 4$, em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção
SC = Sentido Crítico
MTV = Motivação
EFV = Expressão e Fluência Verbais
QEP = Qualidade da Experiência Profissional

11.8. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- A habilitação académica;
- A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 4 do presente aviso).
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.
- A avaliação do desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média

aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$AC = (HA + FP + [EP \times 3] + AD) / 6$, em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação do Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

11.9. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

11.10. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11.11. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes>.

14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação da data, horário e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes>

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes> sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Eng.º Paulo Jorge de Freitas, Diretor de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal - Dr. Abel Martinho Silva Martins, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal - Dr.ª Ana Sofia da Silva Andrade Abreu, Diretora de Serviços do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Vogais suplentes:

- Eng.º Ferdinando António Barradas Soares Abreu, Chefe de Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das

Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; e,

- Eng.º Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa, Chefe de Divisão de Fitossanidade Florestal e Controlo de Espécies Invasoras do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 21 de maio de 2019.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 126/2019

Ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 29/2016, de 19 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 109/2016, de 15 de março, e do n.º 1 do artigo 3.º-A e n.º 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, nomeio, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, como Diretora de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção Regional do Turismo, a licenciada BÁRBARA SOFIA DA SILVA SPÍNOLA, Técnica Superior da carreira técnica superior pertencente ao mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

Anexo do Despacho n.º 126/2019, de 23 de maio

Nota curricular

Nome: Bárbara Sofia da Silva Spínola
Data de nascimento: 5 de agosto de 1978
Natural: S. Pedro - Funchal - Madeira

Formação académica e profissional:

- 1 de janeiro de 2018 até à presente data
- Diretora de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, em regime de substituição

23 de setembro 2014 até 2017

- Chefe de Divisão de Promoção do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

25 outubro 2004 até 22 de setembro 2014

- Técnica Superior do Departamento de Promoção do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP - RAM

Julho 2002 a 24 outubro 2004

- Assistente Administrativa Apoio/Secretariado ao Conselho Diretivo no Instituto do Vinho da Madeira - atualmente, Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP - RAM

De 14 a 15 de fevereiro 2019

- Protocolo nos Serviços Públicos

De 30 a 31 de janeiro 2014

- Curso Prova de Vinhos e Curso de Iniciação Laboratório-Microbiologia / Instituto Superior de Agronomia de Lisboa; Formação ministrada pelo Prof. Doutor Manuel Malfeito Ferreira

De janeiro 2011 a dezembro 2013

- Curso de Formação de provadores
120 horas de sessões teóricas e teórico-práticas e 100 horas de treino em vinhos
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.-RAM

Junho 2009

- Wine & Spirits Education Trust Level 2 Intermediate Certificate in Wines and Spirits
- Wine & Spirits Education Trust Level 1 Foundation Certificate in Wines

7 a 21 de maio 2008

- Curso de Formação de Iniciação à Prova de Vinho Madeira
- Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. - Direção de Serviços de Apoio à Qualidade - Câmara de Provadores

20 de outubro 2006

- Curso de Formação Profissional: “ PO01 - Gestão de Conteúdos”
Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais

16 de outubro 2006

- Curso de Formação Profissional: “ MK01 - Gestão de Marketing”
Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais

7 a 14 de novembro 2005

- Curso de Formação Profissional: “ Corel Draw - Iniciação”
Direção Regional da Administração Pública e Local

6 a 13 de outubro 2004

- Curso de Formação Profissional: “ Power Point - Iniciação”
Direção Regional da Administração Pública e Local

Março 2004 a maio 2005

- Curso de Pós-Graduação em Marketing
Cine Forum do Funchal/ FACIC - Forum de Arte, Ciência e Cultura em parceria com a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Anos letivos 1999/2000 a 2002/2003

- Licenciatura em Línguas e Literaturas Anglo-Germanísticas Ramo Estudos Ingleses e Alemães
Universidade da Madeira

Junho 1995

- *First Certificate in English* - University of Cambridge
Academia de Línguas da Madeira

Novembro 1995

- *Diplôme Pratique de Langue Française* - Alliance Française
Academia de Línguas da Madeira

Novembro 1995

- 4.º ano de Alemão
Academia de Línguas da Madeira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)